



São Paulo, 9 de setembro de 2022.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de Debenturistas da Arteris S.A.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido na Assembleia, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que participamos em 29/08/2022 da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") da Arteris S.A. ("Companhia") que deliberou o seguinte:

Para os acionistas de ARTRA1

AGD

- I. A anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures ("Evento de Inadimplemento"), nos termos da Cláusula 6.1.2 "(h)" da Escritura de Emissão, para que a Companhia possa outorgar garantia sobre as ações (e respectivos frutos) ("Garantia") de emissão de suas controladas Autopista Fernão Dias S.A. ("Autopista Fernão Dias") e Autopista Planalto Sul S.A. ("Autopista Planalto Sul" e, em conjunto com a Autopista Fernão Dias, as "Controladas") em empréstimos, financiamentos ou por meio de operações de captação de recursos no mercado de capitais que vierem a ser realizadas por suas Controladas. Para fins de esclarecimento, a Garantia poderá contemplar: (i) todas as ações de emissão das Controladas atualmente emitidas, incluindo eventuais ações de emissão das Controladas que venham a ser subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas (direta ou indiretamente) pela Companhia ou que venham a ser entregues à Companhia por qualquer forma ("Ações"), (ii) todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos à Companhia em decorrência das Ações de emissão das Controladas, e (iii) a totalidade dos direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados às Ações e aos direitos e rendimentos das Ações, bem como toda e qualquer receita, penalidade e/ou indenização devida à Companhia com relação a tais Ações e aos direitos e rendimentos das Ações;
- II. Aprovar a alteração do evento de inadimplemento não automático das Debêntures previsto no item "(h)", na Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão para a redação abaixo: "6.1.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto nos itens 6.3 e 6.4 abaixo: (h) caso a Emissora venha a alienar, empenhar, oferecer em garantia ou seja constituído qualquer tipo de ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus"), e/ou gravame em favor de qualquer terceiro sobre os ativos ou direitos da Emissora que, na presente data, se encontram onerados em favor dos debenturistas da 5ª Emissão, exceto se forem oferecidos nas



mesmas condições aos debenturistas desta Emissão;”;

- III. A autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique quaisquer atos e assine os documentos necessários, para fins de formalização das matérias descritas nos itens I e II acima. Caso as matérias acima sejam aprovadas na AGD, a Companhia e o Agente Fiduciário deverão tomar todas as medidas necessárias para o seu cumprimento. Adicionalmente, a Administração da Companhia informa que a Companhia realizará, no contexto da aprovação das matérias relacionadas nos itens I ou II acima, o pagamento de um prêmio flat calculado sobre o Valor da Emissão, conforme termo definido na Cláusula 3.4 da Escritura de Emissão, aos Debenturistas titulares das Debêntures em Circulação no fechamento do dia útil anterior ao pagamento, equivalente a: (i) 0,05% (cinco centésimos por cento) do Valor da Emissão para a aprovação da matéria indicada no item I acima (“Waiver Fee”), ou (ii) 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o Valor da Emissão para a aprovação da matéria indicada no item II acima (“Prêmio”). Caso haja quórum e ocorra a aprovação do item II acima, a deliberação do item I perderá seu objeto e a Companhia efetuará apenas o pagamento do Prêmio aos Debenturistas. Para fins de esclarecimento, o pagamento do Waiver Fee e do Prêmio não é cumulativo. O pagamento do Waiver Fee ou do Prêmio será efetuado por meio do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da deliberação da AGD.

Voto BNPP AM/Justificativa: Os fundos da BNPP AM Brasil que possuem os ativos ARTRA₁ foram favoráveis a todas as deliberações.

O voto foi assim proferido pois a BNPP AM Brasil acredita que as aprovações possuem impacto positivo para a operação.

Fundos de Investimento representados na assembleia:

ARTRA₁

Fundo / Carteira	CNPJ
FIF MONT BLANC	04.764.252/0001-48
FIF BACH	05.401.962/0001-76
FI AURORA	08.931.953/0001-85
GERDAU PREV FI	00.977.449/0001-04
BNPP ZAFIRA	11.121.992/0001-21
ZURICH MAST RF	12.107.530/0001-12
MASTER CREDITO	12.107.669/0001-66
FI MAIS VIDA	13.970.020/0001-37
CAMARO FI	17.329.754/0001-92
FI BASEL	19.959.676/0001-35
FDO TIRADENTES	17.412.138/0001-09
WQUATTRO FIM	18.538.542/0001-88
MASTER CRED PLU	17.137.984/0001-50
UNIMED FUNDO	17.138.011/0001-35
FI RF DORFLEX	07.535.843/0001-31
UNIMED RF 100	03.960.323/0001-15



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

UNIMED RF 100 C	03.960.320/0001-81
MULTICOOP FI	26.324.274/0001-20
FI UNIPRIME	07.670.192/0001-92
BNP HYPERION	20.504.782/0001-03
INOVAR FIM	39.818.045/0001-03
BNP FIFE FIM	44.211.989/0001-58
Libertas High Grade FIM	44.917.492/0001-50

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor

